



ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - ILPIs
OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 52.392.701/0001-17

Rua Dr. Henrique Dumont, 638 – Centro - SANTA ROSA DE VITERBO – SP CEP: 14.270-000
Fone 16 3954-1127 <https://asilosaovicentede paulo.com.br> email: asilosrv@yahoo.com.br



PLANO DE TRABALHO
- EXERCÍCIO DE 2025 -

1. DADOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO MANTENEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

Responsável Legal: OMAR NAGIB MOUSSA

Cargo: Prefeito Municipal

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 398 - Centro

CEP: 14.270-000 - Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: gabinete@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16) 3954-8825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestor da Parceria: EMILIO JOSÉ COSTA

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Francisco Feliciano, nº93 - Centro

CEP: 14.270-000 - Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: dirdsocial@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16)3954-8886

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O Asilo São Vicente de Paulo é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) fundada em 06/05/1984, filantrópica, de direito privado, de assistência social, criada no seio da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil (SSVP), para a prática da caridade cristã no campo da assistência social, com a finalidade de prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área da assistência social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada.

A Instituição funciona em regime residencial, sendo destinada a acolher 33 pessoas idosas, com idade igual ou maior que sessenta anos, de ambos os sexos, independentes ou com grau de dependência I e II. Atualmente a instituição abriga 33 pessoas idosas, sendo 15 mulheres e 18 homens. O atendimento é realizado de forma integral, visando oferecer alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, de enfermagem, fisioterapia, educação física, assistência social, a indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade.

O Asilo desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando a garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços sócio assistenciais local.



ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - ILPIs
OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 52.392.701/0001-17

Rua Dr. Henrique Dumont, 638 – Centro - SANTA ROSA DE VITERBO – SP CEP: 14.270-000
Fone 16 3954-1127 <https://asilosaovicentede paulo.com.br> email: asilosrv@yahoo.com.br



3. DADOS INSTITUCIONAIS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

3.1 DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ: 52.392.701/0001-17

DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 28/07/1998

CNAE PRINCIPAL: 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S):

ENDEREÇO: Rua Dr. Henrique Dumont, nº 638

CIDADE/UF: Santa Rosa de Viterbo **BAIRRO:** Centro

CEP: 14270-000

TELEFONES: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

SITE: asilosaovicentede paulo.com.br

E-MAIL: asilosrv@yahoo.com.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 24 horas ininterrupto.

3.2. INFORMAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

Nome do representante legal: Antônio Roberto Argeri

Cargo: Presidente

Profissão: pedreiro

Vigência: 01/05/2024 à 31/05/2026

E-mail institucional: asilosrv@yahoo.com.br

Telefone institucional: (16) 3954-1127 - (16) 99237-5332

2. ÁREA DE ATIVIDADE

PREPONDERANTE:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação
() Cultura () meio ambiente () outro _____

SECUNDÁRIA, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde () Educação
() Cultura () meio ambiente () outro _____



ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - ILPIs

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 52.392.701/0001-17

Rua Dr. Henrique Dumont, 638 – Centro - SANTA ROSA DE VITERBO – SP CEP: 14.270-000
Fone 16 3954-1127 <https://asilosaovicentedepaulo.com.br> email: asilosrv@yahoo.com.br



4.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

- () Atendimento () Assessoramento
() Defesa e garantia de direitos (X) Outros(especificar) **ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)**

5. PÚBLICO ALVO

A instituição acolhe pessoas idosas, com idade igual ou acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com grau de dependência I e II, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com falta de a instituição presta assistência e serviços permanentes a pessoa idosa em espaço físico próprio, de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana sem qualquer discriminação de clientela, a instituição é devidamente legalizada, dispondo de local adequado para desenvolvimento do projeto, devidamente regularizada pela Vigilância Sanitária e Bombeiros, atuando na prestação de serviço Socioassistencial com ações subsidiadas nos postulados do Estatuto do Idoso, ANVISA e Políticas de Defesa e Garantia de Direitos, bem como contendo uma equipe técnica devidamente especializada. As ações da instituição são desenvolvidas em rede intersetorial: assistência social, prevenção e cuidados à saúde, fisioterapia, nutrição, programas sociais, culturais, lazer e entretenimento, desenvolvidas em conformidade com a Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial da Proteção especial – Alta Complexidade Modalidade.

5.1 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços prestados pela entidade são de abrangência MUNICIPAL, atendendo preferencialmente idosos do município de Santa Rosa de Viterbo, tanto da zona urbana quanto da zona rural, atendendo aos critérios pré-estabelecidos pela Entidade e avaliação técnica realizada pelo setor do serviço social.

5.2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA (Art. 22, Parágrafo I da Lei Federal 13.019/2014).

As ILPIs são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania, cujas normas de funcionamento estão estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 502, de 27 de maio de 2021.

As políticas públicas no Brasil dispõem que os cuidados às pessoas idosas devem ser compartilhados entre a família, a sociedade e o Estado, devendo eles proverem meios que garantam a sociabilidade, resguardem o bem-estar, a dignidade e o direito à vida. No entanto, diante das deficiências estruturais de suporte, existe uma tendência de aumento da transferência de idosos para ILPIs, como uma alternativa na prestação de cuidados essenciais à manutenção da vida e capazes de propiciar um viver com qualidade.

Considera-se que os serviços prestados pelas ILPIs precisam ser sensíveis às necessidades das pessoas idosas no intuito de reduzir os riscos relacionados à institucionalização, proporcionar conforto, segurança, qualidade de vida e preservar a independência.

A OSC é um espaço destinado ao acolhimento para pessoas idosas com 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

Atualmente, quinze pessoas idosas abrigadas no Asilo que apresentam dificuldades em controlar a micção, a evacuação, ou com problemas de mobilidade fazem uso, em média, de cinco fraldas geriátricas por dia, gerando uma despesa muito alta para a OSC. Estas fraldas são projetadas para proporcionar conforto, discrição e segurança, permitindo que os usuários realizem suas atividades diárias sem preocupações com vazamentos ou desconfortos, mantendo a sua independência, evitando constrangimentos e desfrutando de uma vida mais confortável e livre de preocupações. Elas contribuem também para a prevenção de problemas decorrentes da falta de controle da micção ou evacuação como irritações na pele, infecções urinárias, úlceras de pressão e outras complicações.

O serviço prestado na OSC requer um alto investimento financeiro uma vez que demanda a contratação de muitos profissionais, alimentação, medicamento, material de higienização e limpeza para que o serviço seja prestado de forma a atender às necessidades dos usuários.

O interesse em celebrar a parceria está vinculado à necessidade da aquisição de fralda, gás de cozinha e material médico hospitalar necessários ao bom funcionamento da Instituição, garantindo o cumprimento das normas sanitárias, trazendo benefícios aos residentes acolhidos, além de promover economia do recurso próprio que será investido em melhorias para a OSC.

6.0 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO

6.1 A Organização Social possui espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?

(X) SIM. () NÃO. Justifique identificando se as metas estabelecidas são cumpridas em um único espaço de atendimento, ou se existem núcleos de atendimento.

6.2 Núcleo 1 / Endereço: Locado () Próprio (X) Cedido ()

Ambiente	Quantidade
Banheiros	12
Cozinha/Copa	1
Dormitório Feminino	5
Dormitório Masculino	6
Espaços de Atividades Coletivas/ Grupo	1
Espaços de Atividades Coletivas/ Grupo - Área Externa	1
Lavanderia	1
Recepção	1
Refeitório	1
Sala Administrativa	1
Sala de Atendimento Individualizado com privacidade	1
Sala de TV	1
Sala Equipe Técnica	0
Salas para Atendimentos Fisioterápicos	1

Descrição do bem	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Perua Kombi Volkswagen	1	R\$ 23.744,00	R\$ 23.744,00
Carro Ônix Chevrolet	1	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
Camas	33	R\$ 650,00	R\$ 21.450,00
TV Philco	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
TV Aoc	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Máquina de Lavar	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Máquina de Lavar	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Máquina de Lavar Industrial	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Computador LG	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Notebook Positivo	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
Impressora HP Color Laser Jet Pro MFP M277 dw	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Impressora Epson XP241	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Geladeira Inox	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Geladeira Consul	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Freezer	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Máquina lavadora extratora industrial	1	R\$ 68.880,00	R\$ 68.880,00
Total			R\$ 257.074,00

7.0 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

7.1 Condições de Acesso

A forma de acesso ao serviço terá como porta de entrada o CRAS, CREAS, demanda espontânea e/ou Poder Judiciário. Os idosos e suas famílias passam por atendimento da Assistente Social, para avaliação e estudo de caso.

Considerando o quadro de funcionários e as necessidades dos acolhidos, são direcionadas poucas vagas para idosos com grau de dependência II.

7.2 Formas de Acesso

O público será atendido presencialmente na unidade.

8.0 OBJETIVO GERAL

Proporcionar melhorias no atendimento aos residentes através da aquisição de fraldas geriátricas, GLP envasado em botijão e material médico hospitalar.

9.0 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- prevenir problemas decorrentes da falta de controle da micção ou evacuação;
- promover o cozimento dos alimentos;
- prevenir as infecções causadas por agentes contaminantes, como bactérias, vírus e outros microrganismos;
- garantir cuidados de saúde de qualidade e a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais da área.

10.0 VALOR DA PROPOSTA:

Em atendimento ao proposto pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, oferecemos, para a execução do Termo de Colaboração/Fomento a ser celebrado, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsão orçamentária convencionada com a diretoria celebrante da parceria.

11.0 RECURSOS HUMANOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

(Relacione a equipe técnica principal e a de apoio, incluindo formação profissional, a função ou cargo e o número de horas semanais que cada profissional dedicará.)

Funções	Quant.	Carga horaria	Forma de contratação
Assistente social	01	24h semanais	CLT
Coordenadora	01	40h semanais	CLT

12.0 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Eliana Cristina Ribeiro

Formação: Assistente Social

Número de registro profissional: 75.277

Telefone para contato: (16) 39541127

E-Mail Coordenador: asilosrv@yahoo.com.br

12.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (METAS)

Aquisição de fraldas geriátricas, GLP envasado em botijão e material médico hospitalar.

12.1.1 Meta 1: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)

Nome da atividade: PROMOÇÃO DA SAÚDE E AUTOESTIMA

Objetivo Geral: Garantir a quinze pessoas idosas que sofrem com incontinência urinária ou tem sérios problemas de mobilidade, uma boa qualidade de vida, segurança e bem-estar, através da aquisição de 507 pacotes de fralda geriátrica, tamanho G, com 16 unidades cada.

Objetivo Específico:

- garantir a promoção da dignidade e autoestima;
- garantir boas condições de higiene;
- promover a manutenção de saúde;
- garantir conforto, segurança e qualidade de vida ao usuário.

Abrangência: Asilo São Vicente de Paulo

Metodologia: Aquisição de 507 pacotes de fralda geriátrica derma plus, tamanho G, com 16 unidades descartáveis para adultos.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e coordenadora da OSC para monitorar o processo de aquisição do produto.

Período de realização semanal: De segunda a domingo.

Horário diário: 24 horas por dia.

Quantas horas de atividades semanais: 168 h semanais.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos :

- 15 residentes com indicação de uso de fralda geriátrica fazendo uso dela 24h por dia, com as trocas necessárias;
- queda da incidência de doenças relacionadas ao uso de fraldas como infecção urinária e assaduras nos residentes.

Qualitativos:

- idosos se sentindo mais confortáveis durante todo o dia;
- melhora da higiene pessoal dos internos;
- melhora da saúde dos abrigados
- maior segurança para estar na companhia de outras pessoas;
- maior participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na instituição.

12.1.2 Meta 2: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)

Nome da atividade: OTIMIZAÇÃO DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS

Objetivo Geral: Garantir o cozimento dos alimentos ofertados aos abrigados através da aquisição de dois GLPs envasados em botijão de 45 Kg.

Objetivo específico:

- Garantir a alimentação dos residentes;
- Proporcionar o cozimento do alimento;

Abrangência: 33 idosos.

Metodologia: Aquisição de dois GLPs envasados em botijão de 45 Kg.

Profissionais envolvidos: Uma assistente social e coordenadora da OSC.

Período de realização semanal: De segunda a domingo.

Horário diário: 24 horas por dia.

Quantas horas de atividades semanais: 168 h semanais.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos: aquisição dois GLPs envasados em botijão de 45 Kg.

Qualitativos: - Contribuir para a preparação do alimento;

- Garantir uma boa alimentação dos abrigados.

12.1.3 Meta 3: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)

Nome da atividade: OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE

Objetivo Geral: Priorizar a profilaxia da transmissão de doenças e garantir a efetividade dos cuidados em saúde através da aquisição de material médico hospitalar contendo 3 Kits com 10 caixas de luva látex com pó tamanho PP com 100 unidades.

Objetivo Específico:

- reduzir o risco de contaminação de profissionais da saúde;
- reduzir o risco de disseminação de micro-organismos;
- aumentar a segurança e a higiene dos procedimentos.

Abrangência: 33 idosos.

Metodologia: Aquisição de material médico hospitalar contendo 3 Kits com 10 caixas de luva látex com pó tamanho PP com 1000 unidades.



Profissionais envolvidos: Assistente Social e coordenadora da OSC para monitorar o processo de aquisição do produto.

Período de realização semanal: De segunda a domingo.

Horário diário: 24 horas por dia.

Quantas horas de atividades semanais: 168 h semanais.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos - 3 Kits com 10 caixas de luva látex com pó tamanho PP com 1000 unidades.

Qualitativos :

- redução da contaminação de profissionais da saúde;
- redução de transmissão de doenças;
- maior segurança e higiene dos procedimentos.

13.0 CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES POR METAS

(Informe as atividades a serem desenvolvidas, observando as atividades descritas no item anterior).

Atividades	Dias da Semana	Carga Horária	Meses (assinale com um 'x' os meses que a referida meta será desenvolvida)													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Meta 1: Aquisição de 507 pacotes de fraldas geriátricas tamanho G.	Segunda a Domingo	168 horas semanais		X		X										
Meta 2: Aquisição de 2 GLPs envasado em botijão de 45 Kg.	Segunda a Domingo	168 horas semanais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 3: Aquisição de material médico hospitalar contendo 3 Kits com 10 caixas de luva látex com pó tamanho PP com 1000 unidades..	Segunda a Domingo	168 horas semanais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - ILPIs

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 52.392.701/0001-17



Rua Dr. Henrique Dumont, 638 – Centro - SANTA ROSA DE VITERBO – SP CEP: 14.270-000
Fone 16 3954-1127 <https://asilosaovicedepaulo.com.br> email: asilosrv@yahoo.com.br

14.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Art. 22, Parágrafo II da Lei Federal 13.019/2014)

RECURSO NO VALOR DE		R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).														
METAS QUANTITATIVAS																
METAS	PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 01/02/2025 a 31/12/2025											
			QTD	VALOR GLOBAL DO ITEM	PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DO RECURSO											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	3.9.9.9.2.99.00	DIVERSOS	9 MESES	R\$ 30.068,00		R\$ 15.039,60		R\$ 15.028,40								
2	3.3.1.1.1.03.00	GÁS DE COZINHA	9 MESES	R\$ 10.560,00		R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	
3	3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	9 MESES	R\$ 9.372,00		R\$ 852,00	R\$ 852,00	R\$ 852,00	R\$ 852,00	R\$ 852,00	R\$ 852,00	R\$ 852,00	R\$ 852,00	R\$ 852,00	R\$ 852,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL						R\$ 16.851,60	R\$ 1.812,00	R\$ 16.840,40	R\$ 1.812,00	R\$ 1.812,00	R\$ 1.812,00	R\$ 1.812,00	R\$ 1.812,00	R\$ 1.812,00	R\$ 1.812,00	
TOTAL GERAL				R\$ 50.000,00												
(VALOR DO REPASSE)				R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).												

METAS QUALITATIVAS

METAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO A SER ALCANÇADO COM A ATIVIDADE (NA JUSTIFICATIVA, PERGUNTAS COMO "O QUE, PORQUE, QUANDO, COMO, ONDE" DEVEM SER RESPONDIDAS PARA JUSTIFICAR A RESPOSTA DE CADA ITEM)
1	DIVERSOS	PAGAMENTO DE 507 PACOTES DE FRALDA GERIÁTRICA DERMA PLUS COM 16 UNIDADES G COM O OBJETIVO DE GARANTIR BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SAÚDE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS IDOSOS ABRIGADOS, PROMOVENDO A SUA DIGNIDADE E AUTOESTIMA.
2	DIVERSOS	PAGAMENTO DE GLPs ENVASADO EM BOTIJÃO DE 45 KG COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O COZIMENTO DOS ALIMENTOS QUE SERÃO FORNECIDOS AOS RESIDENTES.
3	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	PAGAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONTENDO 3 KITS COM 10 CAIXAS DE LUVA LÁTEX COM PÓ TAMANHO PP COM 1000 UNIDADES COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, REDUÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS, MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE DOS PROCEDIMENTOS.

14.2 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

META 1: Aquisição de fralda geriátrica.

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$			000,00	000,00	000,00	000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00

META 2: Aquisição de 2 GLPs envasado em botijão de 45 Kg.

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$			000,00	000,00	000,00	000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00

META 3: Aquisição de material médico hospitalar.

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$			000,00	000,00	000,00	000,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00

15.0 INDICAÇÃO DA CONTA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Cientes de que esta entidade deve promover e manter, durante toda duração da parceria, a abertura de conta específica e exclusiva, isenta de tarifas bancária, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014, na modalidade com aplicação financeira, indicamos abaixo a conta para recebimento do recurso:

DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	CNPJ DA AGÊNCIA:	AGÊNCIA:	Conta Corrente:
Banco do Brasil	00.000.000/3384-78	3345-6	19.824-2

16.0 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÓPRIO

O Monitoramento e Indicadores serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- Avaliação anual de indicadores de saúde;
- Avaliação anual dos residentes quanto ao atendimento na instituição;
- Reunião semestral com a diretoria.

Através destes instrumentos realizados na Instituição, pode-se levantar os resultados positivos bem como as necessidades individuais dos beneficiários e da entidade com um todo.

Nos indicadores de avaliações para reconhecer se os objetivos específicos estão sendo cumpridos serão analisados:

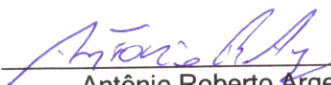
- redução de problemas decorrentes da falta de controle da micção ou evacuação;
- grau de satisfação dos residentes com a qualidade das refeições;
- condições adequadas para o preparo dos alimentos;
- baixa taxa de infecção;
- segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais da área.

17.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos na presente Proposta de Plano de Trabalho.

Desta forma, submeto este Plano de Trabalho para aprovação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de janeiro de 2025.



Antônio Roberto Argeri
RG: 19.564.853
CPF: 117.519.098 - 59
Asilo São Vicente de Paulo



ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - ILPIs
OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 52.392.701/0001-17

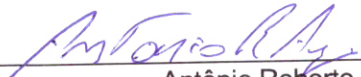
Rua Dr. Henrique Dumont, 638 – Centro - SANTA ROSA DE VITERBO – SP CEP: 14.270-000
Fone 16 3954-1127 <https://asilosaovicedepaulo.com.br> email: asilosrv@yahoo.com.br



1- DECLARAÇÃO QUANTO AO USO DE RECURSOS PÚBLICOS

DECLARO que a previsão de receitas e despesas de que se trata o Plano de Trabalho apresentado incluirá elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que possam justificar que a aquisição dos produtos e serviços respeitaram o princípio da economicidade preconizado pela Constituição Federal, que deve ser respeitado quando do uso de recurso públicos. Por fim, que cada aquisição de produto/serviços, bem como a contratação de mão de obra, será devidamente arquivada para comprovação dos quesitos acima citados.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de janeiro de 2025.



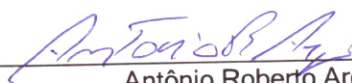
Antônio Roberto Argeri
RG: 19.564.853
CPF: 117.519.098 - 59
Asilo São Vicente de Paulo

2- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA ENVIO DOS ARQUIVOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA AUDESP FASE V

DECLARO estar ciente da necessidade da apresentação do plano de aplicação e do plano de metas, de acordo com a nova exigência do Sistema AUDESP Fase V do TCESP, devendo tais informações serem entregues junto do plano de trabalho, consolidadas para upload de um arquivo “.csv”, apresentados no seguinte padrão:

- Grupo de despesas; Categoria de despesas; Ano; Mês; Valor; Descrição, caso grupo e categoria de despesa sejam 'DIVERSOS'.
 - As colunas deverão ser separadas por ponto e vírgula (“;”).
 - Grupo de despesas e categoria de despesas podem ser informados como texto ou pelo código que os identifique.
 - Mês pode ser informado como número ou por extenso.
 - O valor deverá ser informado no seguinte formato: #.###,## (Os valores decimais devem ser separados por vírgula e os valores milhares poderão ou não ser separados por ponto).

Santa Rosa de Viterbo, 22 de janeiro de 2025.



Antônio Roberto Argeri
RG: 19.564.853
CPF: 117.519.098 - 59
Asilo São Vicente de Paulo

3- DECLARAÇÃO DE NÃO INCORRÊNCIA DE QUAISQUER VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART.39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

DECLARO, que esta organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014:

“Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- a. *for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);*
- b. *for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);*
- c. *a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

V. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a. *suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;*
- b. *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;*
- c. *a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;*
- d. *a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;*

VI. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) *Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;*
- b) *Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;*
- c) *Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.*

Santa Rosa de Viterbo, 22 de janeiro de 2025.

Antônio Roberto Argeri
RG: 19.564.853
CPF: 117.519.098 - 59
Asilo São Vicente de Paulo



ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - ILPIs
OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 52.392.701/0001-17

Rua Dr. Henrique Dumont, 638 – Centro - SANTA ROSA DE VITERBO – SP CEP: 14.270-000
Fone 16 3954-1127 <https://asilosaovicedepaulo.com.br> email: asilosrv@yahoo.com.br



4- DECLARAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA
DA OSC

DECLARO que as informações societárias desta OSC encontram-se rigorosamente em dia, tendo seus instrumentos institucionais, ao qual, a última alteração do estatuto social e a ata de eleição e posse, sido registrados em cartório. Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, através da Diretoria celebrante de parceria com esta OSC, será comunicada de eventuais alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de janeiro de 2025.

Antônio Roberto Argeri
RG: 19.564.853
CPF: 117.519.098 - 59
Asilo São Vicente de Paulo



ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - ILPIs
OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 52.392.701/0001-17

Rua Dr. Henrique Dumont, 638 – Centro - SANTA ROSA DE VITERBO – SP CEP: 14.270-000
Fone 16 3954-1127 <https://asilosaovicentedepaulo.com.br> email: asilosrv@yahoo.com.br



**5- DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA EM SEU QUADRO
DIRETIVO/SOCIETÁRIO:**

DECLARO que não há, no quadro de dirigentes desta OSC:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea a deste inciso;

Santa Rosa de Viterbo, 22 de janeiro de 2025.

Antônio Roberto Argeri
RG: 19.564.853
CPF: 117.519.098 - 59
Asilo São Vicente de Paulo



ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - ILPIs
OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 52.392.701/0001-17

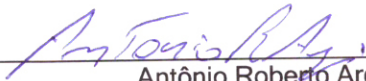
Rua Dr. Henrique Dumont, 638 – Centro - SANTA ROSA DE VITERBO – SP CEP: 14.270-000
Fone 16 3954-1127 <https://asilosaovicentedepaulo.com.br> email: asilosrv@yahoo.com.br



**6- DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E SEUS
PARENTES:**

DECLARO que esta OSC não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, devendo a OSC sanar eventuais irregularidades independente da sinalização da municipalidade.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de janeiro de 2025.



Antônio Roberto Argeri
RG: 19.564.853
CPF: 117.519.098 - 59
Asilo São Vicente de Paulo



ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - ILPIs
OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 52.392.701/0001-17

Rua Dr. Henrique Dumont, 638 – Centro - SANTA ROSA DE VITERBO – SP CEP: 14.270-000
Fone 16 3954-1127 <https://asilosaovicentede paulo.com.br> email: asilosrv@yahoo.com.br



7- DECLARAÇÃO DA NÃO REMUNERAÇÃO PELA OSC

DECLARO que não serão remunerados com recursos públicos, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal (entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estadual);
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de janeiro de 2025.

Antônio Roberto Argeri
RG: 19.564.853
CPF: 117.519.098 - 59
Asilo São Vicente de Paulo

Documentos necessários à assinatura da renovação, ou da celebração de parceria:

- I. Cópia do estatuto registrado em cartório e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- II. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada em cartório;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- IV. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - d. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - e. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - f. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VIII. Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;
- IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo cargo ocupado na entidade, nome completo





ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - ILPIs

OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 52.392.701/0001-17

Rua Dr. Henrique Dumont, 638 – Centro - SANTA ROSA DE VITERBO – SP CEP: 14.270-000
Fone 16 3954-1127 <https://asilosaovicentedepaulo.com.br> email: asilosrv@yahoo.com.br



sem abreviações, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail pessoal, número com dígito e órgão expedidor da carteira de identidade, número deregistro no Cadastro de Pessoas Físicas;

X. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Sistema AUDESP - Fase V - do TCESP:

A Fase V – Repasses ao Terceiro Setor do Sistema Audesp nasceu da necessidade de acompanhamento mais próximo, por parte da Fiscalização do TCESP, dos atos realizados pelos gestores públicos relativos à prestação de serviços para uma parcela da sociedade, uma vez que o Estado passou a delegar a terceiros algumas funções sob sua responsabilidade. Este acompanhamento vem ao encontro da necessidade de aperfeiçoamento do processo de fiscalização que o TCESP vem adotando nos últimos anos, em aderência à Missão e Visão estabelecidas no Planejamento Estratégico institucional.

FONTES PARA CONSULTA E INFORMAÇÕES:

Lei Federal Nº 13.019/2014: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm

Decreto Federal Nº 8726/2016: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Decreto/D8726.htm

Decreto Municipal Nº 4616/2017: <https://leismunicipais.com.br/a2/sp/s/santa-rosa-de-viterbo/decreto/2017/462/4612/decreto-n-4612-2017-regulamenta-a-aplicacao-da-lei-nacional-n-13019-de-31-de-julho-de-2014-para-dispor-sobre-o-regime-juridico-das-parcerias-celebradas-entre-a-administracao-publica-municipal-e-as-organicoes-da-sociedade-civil-no-ambito-do-municipio-de-santa-rosa-de-viterbo?q=13.019>

Comunicado Audesp 53/2023: Declaração Negativa – Ajustes do Terceiro Setor – Fase V do Sistema Audesp: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/declaracao-negativa-ajustes-terceiro-setor-fase-v-sistema-audesp>

Comunicado Audesp 49/2023: Ajustes do Terceiro Setor anteriores a 01/06/2023: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/ajustes-terceiro-setor-antecedentes-01062023>

Comunicado Audesp 28/2023: Instruções sobre a remessa de ajustes do Terceiro Setor na Fase V do Audesp: [https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/Orienta%C3%A7%C3%B5es Fase V Sistema Audesp.pdf](https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20Fase%20V%20Sistema%20Audesp.pdf)

Comunicado SDG 23/2023: AUDESP – FASE V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Ajustes: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/audesp-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor-ajustes>

Comunicado SDG 25/2023: Correta formalização de contratações públicas no âmbito do Terceiro Setor: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/correta-formalizacao-contratacoes-publicas-ambito-terceiro-setor>



ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO - ILPIs
OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 52.392.701/0001-17

Rua Dr. Henrique Dumont, 638 – Centro - SANTA ROSA DE VITERBO – SP CEP: 14.270-000
Fone 16 3954-1127 <https://asilosaovicentedepaulo.com.br> email: asilosrv@yahoo.com.br



Comunicado Audep 30/2023: Ajustes do Terceiro Setor que não atendem ao Comunicado GP nº 68/2022: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/ajustes-terceiro-setor-nao-atendem-ao-comunicado-gp-682022>

Comunicado Audep 32/2023: Manual para inserção dos Ajustes da Fase V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/manual-para-insercao-ajustes-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor>

Comunicado SDG 33/2023: AUDESP – FASE V - Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Ajustes: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/audesp-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor-ajustes-0>

Comunicado GP 68/2022: AUDESP – Fase V – Repasses Públicos ao terceiro setor: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/audesp-fase-v-repasses-publicos-ao-terceiro-setor-ajustes>

Comunicados diversos do TCESP: <https://www.tce.sp.gov.br/comunicados>
Nome da atividade: Compra de 570 fraldas descartáveis para adultos.